



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

CONTRATO 103/2025 DE AQUISIÇÃO DE 280 CESTAS BÁSICAS

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, em Cerro Grande do Sul - RS, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.748/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VILMAR WOLFE SCHWALM**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **RUBEM SCHAIDHAUER**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.424.113/0001-40, com sede na Av. Trescastro, nº 205, Localidade de Garambeu, Município de Cerro Grande do Sul RS, CEP: 996770-000 neste ato representada pelo empresário Rubem Schaidhauer, inscrito no CPF sob nº 688.556.300-59, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **“CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 280 CESTAS BÁSICAS”**, através da Secretaria de Obras e Viação – Ações da Defesa Civil, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas, além das determinações da Dispensa de Licitação nº 48/2025 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Aquisição do seguinte item:

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	280	UN	Cestas Básicas contendo: 02 unidades de farinha de trigo de 5kg; 01 unidade de açúcar cristal de 2kg; 03 unidades de feijão preto de 1kg; 03 unidades de arroz de 5kg; 03 unidades de óleo de soja de 900ml; 01 unidade de farinha de milho de 1kg; 01 unidade de sal refinado de 1kg; 04 unidades de massa com ovos de 500gr; 01 unidade de café de 500gr; 02 unidades de molho de tomate de 340gr; 02 unidades de bolacha doce de 400gr; 01 unidade de bolacha salgada 400gr; 01 unidade de doce de leite de 400gr; 01 unidade de achocolatado de 400gr; 01 unidade de sardinha em lata 125gr; 02 unidades de leite em pó de 400gr; 01 unidade de suco em pó rendimento 10litros; 01 unidade de fermento biológico de 125gr.	R\$ 271,21	R\$ 75.938,80
TOTAL					R\$ 75.938,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E PRAZO:



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

O produto adquirido deverá ser entregue na Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, sita à Rua Dr. Henrique Vilanova, nº 396, Município de Cerro Grande do Sul, CEP: 96770-000 de segunda-feira à sexta-feira no horário das 07h30min às 12h.

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato.

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

Pelo produto o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 75.938,80 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais com oitenta centavos). De acordo com a proposta oferecida por ocasião da Dispensa de Licitação nº 48/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a comprovação de entrega dos produtos e apresentação da respectiva nota fiscal, desde que aprovada pela Secretaria de Obras e Viação.

Ficará condicionado o pagamento da **CONTRATADA** à comprovação, por meio idôneo, da regularidade com o FGTS (CRF), com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal, bem como da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias, inclusive IR nos termos da lei que regula a matéria e decreto municipal nº 32/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

69 - 07.001.15.782.0091.1008.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS 1.500.0000.0500

70 - 07.001.15.782.0091.1008.3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS 1.500.0000.0500

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O **CONTRATANTE** designa a servidora Rosana de Assis Bernar, CPF: 006.835.350-21, Matrícula 2877, conforme portaria nº 772/2025 para fiscalizar a entrega, quantidade, prazos e para que seja fornecido o produto de qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO:

O **CONTRATANTE** poderá extinguir o presente contrato, se a **CONTRATADA** não obedecer aos requisitos básicos necessários de qualidade, quantidade, ou que de qualquer modo desobedeça aos parâmetros técnicos básicos ligados ao fornecimento do produto. A extinção poderá ocorrer ainda, nos termos dos artigos 137 a 139 e seus parágrafos da Lei nº 14.133/21.

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua extinção, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida extinção são os previstos no Art. 155 da Lei 14.133/21, observando-se os artigos 155 a 163 da referida lei.

O Município poderá extinguir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:

- a) por infração a qualquer de suas cláusulas;
- b) pedido de concordata, falência ou dissolução da Contratada;



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

- c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévia e expressa autorização do Município;
- d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
- e) mais de 2 (duas) advertências.
- f) não realização do objeto no prazo fixado.

O Município poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar extinto o contrato por conveniência Administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 138 da lei 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155, ou seja, casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, entre outras e estará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) do valor global da proposta, por dia de atraso injustificado no cumprimento do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após será considerado inexecução contratual;
- c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do contratado em executá-lo;
- d) multa de 10% sobre o valor total do objeto contratado caso o mesmo não seja entregue após o prazo previsto na letra “b”;
- e) multa de 10% sobre o valor total do objeto contratado que apresentar defeitos/ inconformidades, quando não ser trocado/ reparado no prazo previsto neste instrumento;
- f) multa de 10% sobre o valor do contrato caso não assinado no prazo previsto neste instrumento;
- g) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima deverão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração à Contratada, a qual, no momento da assinatura do presente termo, autoriza expressamente o CONTRATANTE a efetuar tais descontos.

Da aplicação das penas definidas nas alíneas acima, o contratado poderá apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da intimação.

De toda e qualquer sanção a ser aplicada será garantida o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E DOS ENCARGOS:

A CONTRATADA assume a obrigação de responder perante terceiros, administrativa, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados, seja por seus prepostos ou empregados, na execução do presente.



Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul

Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – CEP 96770-000 – Fone/Fax (51) 3675-1122.

CNPJ: 92 324 748/0001-68 – End. Eletrônico: www.cerrograndedosul.rs.gov.br

A **CONTRATADA** fica obrigada a recolher os tributos legais devidos e responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas das pessoas por ele contratadas, mantendo durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

Ficam ainda, sob exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, quaisquer acidentes de trabalho ou doenças que os mesmos venham a sofrer na execução deste contrato.

Os produtos deverão de ter garantia mínima de 90 (noventa) dias a contar da data da entrega.

O objeto contratado deverá ser trocado no prazo de 5 (cinco) dias após notificação que poderá ocorrer por meio eletrônico, quando apresentado defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:

Fica estabelecido que as partes elegem o Foro da Comarca de Tapes para dirimir quaisquer litígios que, porventura, surgirem entre si, renunciando a qualquer outro por mais especial que seja.

Assim, justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito jurídico, juntamente com as testemunhas e o fiscal do contrato abaixo, a tudo presentes.

Cerro Grande do Sul, 19 de novembro de 2025.

RUBEM SCHAIDHAUER

Contratada

VILMAR WÖLFLE SCHWALM

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas: _____

Fiscal do Contrato: _____

Nome: Rosana de Assis Bernar

CPF: 006.835.350-21



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026
GESTORA DO CONTRATO: TATIANE WACZUK
FISCAL DO CONTRATO: MIRIAM APARECIDA BANASZEWSKI

Contrato Administrativo que celebram entre si, de um lado, **MUNICÍPIO DE ÁUREA/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Paulo II nº 33, Centro, Áurea/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.453.802/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR CARLOS MUSTEFAGA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 473.355.720-53 e RG nº 3033120837, residente no município de Áurea – RS, denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **SUPERMERCADO LEIMANN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.867.871/0001-33, com sede na Rua Nicolau Copérnico, nº 51, Centro, na cidade de Áurea/RS, CEP 99.835-000, neste ato representada pela Sra. Judite Nair Leimann, brasileira, portadora do CPF nº 018.507.890-70, denominada **CONTRATADA**, decorrente da Licitação Pregão Presencial nº 003/2026, com obediência à Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, aos princípios de direito público.

As partes acima qualificadas têm entre si justo e acordado o presente Contrato Administrativo para a **aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência**, destinadas à **assistência social**, com o objetivo de atender famílias em situação de vulnerabilidade, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Áurea/RS.

I – DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas através da Secretaria da Assistência Social do Município de Áurea/RS, conforme descrição detalhada no Termo de Referência.

Item	Especificação	Quantidade Un.	Vl.Unitário	Valor Total
1	CESTA BÁSICA ASSISTÊNCIA SOCIAL contendo os seguintes itens: 01(um) Pacote de Farinha de trigo- 5kg - tipo 1, 01(um)Pacote de Arroz Branco - 5kg - tipo 1, 02(dois) Pacotes de Macarrão tipo Parafuso - 500gr, 01(um)Pacote de Açúcar cristal branco - 5kg, 02(dois)Pacote de Farinha de milho amarela -1kg - tipo 01, 02(dois) Pacotes de Feijão Preto - 1kg - tipo 1, 02(dois)Pacotes de Biscoito doce -Tipo Maria - 400g, 02(dois)Pacotes de biscoito salgado - 400g, 02(dois)Óleo de soja - 900ml, 02(dois) Pacotes de Leite	300,0000 UN	215,3900	64.617,00



em pó integral 400gr, 02(dois) Café
solúvel granulado 200gr, 01(um) Sal comum
iodado - 1kg e 01(um) Doce cremoso de
fruta(chimia) - pote de 1Kg.
Código do Produto: 12849

Total ->

64.617,00

1.2. A entrega das cestas básicas deverá ser de acordo com as especificações e com a observância das condições previstas no **Edital do Pregão Presencial nº 003/2026**.

1.3. O Município poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior a indicada.

1.4. O Município contratante, pelo objeto deste contrato, pagará o valor indicado na cláusula anterior em até 30 dias após a entrega aceitação das cestas básicas e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

1.5 O Município efetuará a aquisição das cestas básicas, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

1.6. As 300 (trezentas) cestas básicas deverão ser entregues até o dia 10 de cada mês, na quantidade solicitada pela Secretaria, durante 12 meses, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Contratado quando da entrega das cestas básicas deverá observar que as cestas básicas entregues tenham as especificações mínimas exigidas no Edital. O município em cada oportunidade de entrega efetuará tal conferência e, se for o caso recusará o recebimento das cestas básicas.
- b) As despesas com a entrega das cestas básicas junto a Secretaria de Assistência Social do município serão exclusivamente arcadas pela contratada.
- c) Caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas na lei das licitações e no edital.
- d) Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

III – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Disponibilizar local apropriado para recebimento dos itens;
- b) Exercer a fiscalização dos itens, por meio de servidores designados;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens;
- d) Notificar a licitante vencedora, sobre imperfeições, irregularidades constatadas na entrega dos itens, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



e) Comunicar à licitante vencedora o não-recebimento dos itens , apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;

f) Efetuar o pagamento de acordo com o disposto nos itens 14.4 e 14.5.

IV – DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A entrega dos itens será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores. O gestor do contrato poderá exigir e realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se a CONTRATADA a fornecer todos os detalhes necessários.

V – DOS PAGAMENTOS

5.1. A CONTRATANTE se compromete a pagar os itens de acordo com autorização de compras da Secretaria de Assistência Social do Município, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, através de depósito bancário na conta corrente da proponente.

5.1.2. A nota fiscal/fatura emitida pela proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, Número do Pregão e do número do contrato, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.2. No valor contratado deverão estar incluídas todas as despesas com material, pessoal, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas, impostos, leis sociais, fretes, deslocamentos, hospedagens, despesas com o pagamento de taxas de direitos autorais, entre outras eventuais despesas que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Contrato.

VI – DO EMPENHO DA DESPESA

6.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas, inicialmente, com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
0901.0824400302.192.3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

VII – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O prazo para o início da entrega objeto da presente licitação é de acordo com a Solicitação da Secretaria de Assistência Social após a assinatura do Contrato.

VIII – DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá aplicar ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;



IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

IX – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas supletivamente com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

X – DO FORO

10.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem de acordo com os termos do presente Contrato, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Áurea/RS, Capital Polonesa dos Brasileiros® e do Brasil®, 18 de março de 2026.

GILMAR CARLOS MUSTEFAGA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SUPERMERCADO LEIMANN
LTDA
CONTRATADA

TATIANE WACZUK
GESTORA DO CONTRATO

MIRIAM APARECIDA BANASZEWSKI
FISCAL DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Itália, nº1660, centro na cidade de Coqueiro Baixo - RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.860/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luciano André Ongaratto**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº636.716.970-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BALDISSERA & BASSANI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.338.183/0001-07, com sede na Rua João Bagatini, nº80, Centro, na cidade de Coqueiro Baixo-RS, designada CONTRATADA, neste ato representada pela **Sra. Rejane Bassani**, brasileira, sócia administradora, inscrita no CPF sob o nº636.723.750-04, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº017/2026, e em observância às disposições da Lei Federal nº14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 074/23, de 02 de outubro de 2023, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, oriundo da licitação na modalidade Pregão Presencial nº001/2026, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente Instrumento Administrativo de Ata de Registro de Preços é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso nas secretarias municipais, e materiais de copa e cozinha destinados a eventos deste município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 001/2026.

1.2 São anexos a este Instrumento Administrativo e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2 O Edital de Licitação
- 1.2.3 A Proposta do Contratado; e
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as marcas, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são àquelas constantes no **ANEXO I** que faz parte da presente Ata de Registro de Preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da capacidade de gerenciamento, atos de controle e administração do órgão acerca do SRP.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano, contados da data da assinatura da presente (18 de fevereiro de 2026), prorrogável por igual período.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

4.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme Artigos 26 a 33 do Decreto nº074/2023.

4.2 A prorrogação poderá ser realizada por apostilamento.

5. DAS ALTERAÇÕES DOS QUANTITATIVOS

5.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

5.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Artigo 136 da Lei Federal nº14.133/2021.

6.1 DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1.1 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.1.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Artigo 88 do Decreto Municipal nº074/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

7.1.1 Na hipótese prevista acima deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

7.1.2 O disposto no 7.1 aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços.

b) O fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa.

c) O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

f) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

8.2 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho (nos casos de dispensa da formalização do contrato) facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO

9.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

9.1.1 O contratado deverá se comprometer a entregar os objetos (gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha), destinados a utilização por parte das secretarias municipais e em eventos deste município, com quantitativos e datas de retiradas em conformidade com as necessidades, com prazo de retirada em até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, se necessário, mediante requisição das Secretarias.

9.1.2 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade do Município e deverão ser entregues nas datas, nos locais e quantidades solicitadas, sendo designadas para o recebimento o servidor responsável de cada secretaria, a entrega deverá acontecer no horário de funcionamento;

9.1.3 O contratado deverá fornecer os produtos conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;

9.1.4 Não serão recebidos produtos com marca diversa da apresentada na proposta adjudicada;

9.1.5 A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida da necessidade, as secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à contratada, mediante ordem de fornecimento/nota de empenho;

9.1.6 Não poderá o licitante vencedor recusar-se a fornecer os produtos solicitados na ordem de fornecimento/nota de empenho enviada pelas secretarias demandantes, mesmo que em pequena quantidade;



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

9.1.7 Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade e seu processo produtivo e manipulação deve atender as diretrizes de segurança alimentar;

9.1.8 Após o recebimento provisório do produto, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, será verificada, por cada Secretaria responsável, a conformidade do produto proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

9.1.9 Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído, por conta e ônus do Contratado, em no máximo 02 (dois) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

9.1.10 O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela perfeita qualidade do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

9.1.11 Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, sendo que aqueles considerados inadequados serão devolvidos, devendo ser substituídos e o pagamento correspondente ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso inicial.

9.1.12 Entendem-se por produtos inadequados aqueles que apresentarem-se com inferior qualidade, e/ou fora das especificações exigidas e/ou deteriorações e/ou com indícios de violação.

9.1.13 O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes, bem como em temperatura adequada e com registros dentro da validade.

9.1.14 Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso e orientações sobre armazenamento de acordo com a legislação vigente.

9.1.15 Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

9.1.16 O local de entrega dos produtos será na sede de cada Secretaria Municipal, sem quaisquer ônus adicionais ao Município e independentemente da quantidade que o licitante for vencedor, conforme necessidade e demanda das Secretarias, **em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento/nota de empenho;**

9.1.17 O horário de entrega dos produtos será: turno da manhã das **08h às 11h e à tarde das 13:30h às 17h.**

9.1.18 Cada produto, ao ser entregue, deverá atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, garantindo os padrões de identidade, qualidade e segurança, devendo estar acondicionados em embalagens resistentes ao transporte contendo, externamente, os dados de identificação, marca, nome e endereço do fabricante, ingredientes, informação nutricional, número de lote e/ou data de validade, peso líquido e data de fabricação.

9.1.19 Os produtos não perecíveis devem apresentar validade mínima de **04 (quatro) meses** e os produtos perecíveis, validade mínima de **30 (trinta) dias** a partir da data de entrega na unidade requisitante.

9.1.20 Não serão recebidos os gêneros alimentícios que apresentarem indícios ou características que possam vir a comprometer a utilização dos produtos, bem como não apresentarem qualidade adequada para consumo, frescos e isentos de bolor e sujidades.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação parcial e/ou total do objeto contratual.

11. DO PREÇO E PAGAMENTO

11.1 PREÇO

11.1.1 O valor total da contratação é de R\$247.887,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

11.1.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

11.2 FORMA DE PAGAMENTO

11.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3 PRAZO DE PAGAMENTO

11.3.1 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3.3 A atestação da nota fiscal/fatura correspondente, caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

11.3.4 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

11.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.4.1 As notas fiscais emitidas deverão estar de acordo com os valores unitários e totais constantes na proposta, que passa a integrar o presente Edital, independente de transcrição ou anexação e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da licitação, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

11.4.2 Os dados bancários da empresa contratada (pessoa jurídica), deverão constar, obrigatoriamente, no corpo da nota fiscal.

11.4.3 Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta corrente em nome da Contratada.

11.4.4 Deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao serviço prestado, produto entregue, no setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a)** Certidão de Regularidade do FGTS-CRF.
- b)** Certidão de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

11.4.5 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

11.4.6 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação, sem que isso gere direito de reajustamento de preços, correção ou encargos moratórios.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

11.4.7 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

11.4.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

11.4.9 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.4.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.4.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.4.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.4.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.4.14 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.4.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data de início da vigência contratual.

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

12.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 São obrigações do Contratante:

13.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

13.1.2 Receber o objeto no prazo e na totalidade das condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.1.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

13.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.

13.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.1.6 Aplicar à Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

13.1.7 Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

13.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.1.9 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.1.10 A decisão sobre pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro será proferida no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, desde que o pedido esteja instruído de toda documentação comprobatória.

13.1.11 Notificar a Contratada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do presente Contrato Administrativo.

14.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo Gestor e/ou Fiscal do presente Contrato, ou ainda da Autoridade Superior.

14.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

14.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do Artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº14.133/2021.

14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

14.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

14.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

14.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do presente Instrumento.

14.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

14.1.16 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

14.1.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no Artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº14.133/2021.

14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

15. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Artigo 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever da contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever da contratada orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7 A Contratada deverá exigir de suboperadores o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021, a Contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no Artigo 5º da Lei Federal nº12.846/2013.

17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

II- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

III- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

IV- Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias, podendo, também, ser rescindido o contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Artigo 137 da Lei Federal nº14.133/2021.

(2) Compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, podendo, também, ser rescindido o contrato.

17.3 Aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

17.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Artigo 156, §7º da Lei Federal nº14.131/2021).

17.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para o Contratante;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

17.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

17.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

17.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação (Artigo 163 da Lei Federal nº14.133/21).

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

18.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

18.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

18.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

18.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os Artigos 138 e 139 da mesma Lei.

18.7 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

18.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- I-** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- II-** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- III-** Indenizações e multas.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROJ/ATIV/OE	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA	RECURSO STN	RUBRÍCA
2.001	0001	3.3.9.0.30.07	501	5004
2.092	0004	3.3.9.0.30.07	500	4662
2.009	0101	3.3.9.0.30.07	500	9005
2.022	0041	3.3.9.0.30.07	500	1735
2.039	0016	3.3.9.0.30.07	500	2916
2.134	0018	3.3.9.0.30.07	621	3614
2.044	0116	3.3.9.0.30.07	500	3485
2.119	0117	3.3.9.0.30.07	660	3902
2.048	0116	3.3.9.0.30.07	500	3431
2.31	0054	3.3.9.0.30.07	500	2324



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

19.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais normas e princípios gerais dos Contratos.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A fiscalização pela totalidade da prestação de serviços objeto do presente Instrumento Administrativo, será realizada pelo Município Contratante através dos(as) GESTORES(AS) das pastas requisitantes/solicitantes, e pelos(as) FISCAIS, Sra. Tainá Tercila de Mello Vian (Secretaria da Saúde), Sra. Cristina Meneghini de Miranda (Secretaria da Educação e Cultura), Sra. Amanda Possamai (Secretaria de Obras e Viação), Srta. Fernanda Ongaratto (Secretaria da Administração), Sra. Carine Consatti (Secretaria da Assistência Social), e Sr. Eduardo Salami (Secretaria da Agricultura).

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Instrumento Contratual nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

23. DO FORO

23.1 Fica eleito pelas partes, em comum acordo, o Foro da Comarca de Arroio do Meio-RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato Administrativo que não possam ser compostos pela conciliação.

E assim, por estarem justas e acordadas as partes, firmam o presente Instrumento Administrativo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente na presença de 02 (duas) testemunhas, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Coqueiro Baixo - RS, 23 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO - RS
CONTRATANTE

BALDISSERA & BASSANI LTDA
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

Sebastião Lopes Rosa da Silveira
OAB/RS 25.753
Assessor Jurídico Municipal

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

ANEXO AO CONTRATO

ITEM	DESCRICAO	UN. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	MARCA
4	ACUCAR CRISTAL BRANCO, CRISTAL, ESPECIAL, DE ORIGEM VEGETAL (SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR). EMBALAGEM DE 5KG.	UNI	258	27,00	GUARANI
8	ACUCAR REFINADO COLORACAO BRANCA TIPO REFINADO. PACOTE 1 KG	UNI	17	7,00	GUARANI
12	ALHO A GRANEL, BRANCO, BOA QUALIDADE, SEM A RESTIA, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	KG	8	43,00	
14	AMENDOIM DESCASCADO, EMBALADO EM PACOTE DE PLASTICO DE 1KG.	UNI	52	15,00	BOM MANGIARE
19	ATUM RALADO COM OLEO COMESTIVEL. COMPOSICAO: ATUM, OLEO DE SOJA, ÁGUA, CALDO VEGETAL E SAL. O PRODUTO NAO DEVERA ULTRAPASSAR 2% DE OLEO, 2% DE ÁGUA, 1% DE SAL E 0,5% DE CALDO VEGETAL. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 170 G.	UNI	30	11,00	GOMES DA COSTA
20	AVEIA EM FLOCOS FINOS EM FLOCOS FINOS, CONTENDO NO MINIMO 3G DE FIBRAS POR PORCAO DE 30G. EMBALAGEM DE 170G.	UNI	45	6,00	FRITS E FRIDA
23	BALA DE FRUTAS DIVERSAS 1KG BALA, COBERTA COM ACUCAR, SABOR FRUTAS VARIADAS (UVA, LIMAO, LARANJA, ABACAXI E FRAMBOESA) COM CONSISTENCIA MASTIGAVEL COMPOSTA DE ACUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO REGULADOR DE ACIDEZ, AROMATIZANTES, ACIDULANTE E CORANTES ARTIFICIAIS ISENTA DE SUJIDADES E OUTROS COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 1 KG.	UNI	145	22,00	FLORESTAL
25	BANANA CATURA, FIRME, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES, MACHUCADAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	600	7,00	
26	BANANA PRATA, FIRME, FRESCA, INTEIRA E SA, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	300	8,25	



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

35	BISCOITO POLVILHO DOCE, SEM GLUTEN, CONTENDO BASICAMENTE FECULA DE MANDIOCA, ACUCAR, MARGARINA, OVOS E FERMENTO. PACOTE 250 G.	UNI	30	13,00	BARZOTTO
39	BISCOITO SORTIDO AMANTEIGADO, SABOR BAUNILHA, CHOCOLATE E RECHEADO SABOR CHOCOLATE. PACOTE 300 G.	UNI	60	11,50	
40	BISCOITO SORTIDO GLACEADO BISCOITO SORTIDO, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 800G, OS BISCOITOS DEVEM SER SORTIDOS CONTENDO ROSCAS GLACIADAS E BISCOITOS DOCES SIMPLES. PACOTE 800 G.	UNI	60	15,00	ISABELA
41	BISCOITO TIPO WAFER COM RECHEIO WAFER APROX 100 GRAMAS, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ACUCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUIMICO E AROMATIZANTE. DEVE CONTER, NO MINIMO, 02 (DUAS) CAMADAS DE RECHEIO SABOR CHOCOLATE, MORANGO OU BAUNILHA.	UNI	400	3,25	ORQUIDEA
47	CAFE GRANULADO, 160G TORRADO, SOLUVEL E GRANULADO EMBALAGEM DE VIDRO DE 160G.	UNI	263	29,00	NESTLE
56	CARNE DE FRANGO PEITO, CONGELADO, DESOSSADO, SEM PELE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR, ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE ABATE, PESO, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	85	30,00	AURORA
62	CESTA BASICA COMPLETA CONFORME LEI MUNICIPAL N 772/2011 CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: 05KG DE ARROZ, 02KG DE FEIJAO, 03KG DE MASSA, 05KG DE ACUCAR, 01KG DE SAL, 01 NESCAFE, 05KG DE FARINHA DE TRIGO, 02 KG DE FARINHA DE MILHO, 01 OLEO DE SOJA, 06 LITRO DE LEITE, 01 BISCOITO/BOLACHA DOCE 500G, 01 BISCOITO/BOLACHA SALGADO 500G E 01 FERMENTO EM PO BIOLOGICO 500G.	UNI	20	252,00	
77	DOCE DE LEITE, CREMOSO, COR CASTANHO CARAMELIZADO. INGREDIENTES BASICOS LEITE E ACUCAR. EMBALAGEM COM 350 G.	UNI	75	14,50	MUMU
86	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, CONTENDO NO MINIMO 5G DE FIBRA POR PORCAO DE 50G. PACOTE DE 1KG.	UNI	35	7,00	ORQUIDEA
88	FEIJAO PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, SEM A PRESENCA DE GRAOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLASTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE.	UNI	100	11,00	



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 MESES. EMBALAGEM DE 01 KG.				FRITZ E FRIDA
89	FERMENTO BIOLOGICO, SECO, INSTANTANEO. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 500 G.	UNI	29	30,50	SAF INSTANT
90	FERMENTO QUIMICO EM PO INGREDIENTES BASICOS: AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA E BICARBONATO DE SODIO. EMBALAGEM DE 250G.	UNI	102	13,50	ROYAL
93	GARRAFA TERMICA 1,9 LITROS, MATERIAL INOX UTILIZADA PARA LIQUIDO QUENTE OU FRIO	UNI	20	140,00	TERMOLAR
95	GAS DE COZINHA 13 KG	UNI	150	145,00	LIQUIGAS
99	GOIABADA INGREDIENTES GOIABA VERMELHA E ACUCAR. EMBALAGEM DE 300 G	UNI	31	8,00	FRITZ E FRIDA
100	GRANOLA COMPOSTO DE AVEIA EM FLOCOS, ACUCAR MASCADO, FLOCOS DE MILHO, UVA PASSA, COCO RALADO QUEIMADO, AVEIA, FLOCOS DE ARROZ, GLUCOSE, CASTANHAS, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTANCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSICAO NORMAL. EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO, EMBALAGEM PRIMARIA TERMOSSELADA, CONTENDO DECLARACAO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 250 G.	UNI	60	8,00	NATURALE
108	LEITE CONDENSADO, LEITE INTEGRAL, ACUCAR E ENZIMA LACTASE. EMBALAGEM DE 395 G.	UNI	70	7,90	ITALAC
116	LINGUICA CALABRESA UM PRODUTO COM CARNE SUINA DE MELHOR QUALIDADE, MENOS GORDURA E MAIS SABOR, SACO DE POLIETILENO, ATOXICO, SELADO, COM IDENTIFICACAO CLARA.	KG	20	31,00	AURORA
118	MACA FUJI, VERMELHA, FRESCA, INTEIRA E SA, COM POLPA INTACTA, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM COLORACAO E TAMANHOS UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.	KG	475	15,00	
119	MAIONESE 1KG CONTENDO BASICAMENTE ÁGUA, OLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, VINAGRE E SAL. EMBALAGEM DE 1KG, REDUZIDO TEOR DE GORDURAS, PORCAO DE 12G, VALOR ENERGETICO 29KCAL GORDURAS TOTAIS 3G GORDURAS SATURADAS 1G, GORDURAS TRANS 0G SODIO 14 MG.	UNI	206	20,00	SALADA
120	MAMAO FORMOSA, FRESCO, INTEIRO, E SAO, COM POLPA INTACTA, NO PONTO DE	KG	265	13,50	



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

	MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO, COM COLORACAO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO.				
122	MANGA, FRUTA DE QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MADUROS, COR PROPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA E MECANICA.	KG	100	11,00	
125	MASSA PARA LASANHA PRE-COZIDA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, ÁGUA, SAL E ACUCAR. SEPARADA COM FILME PLASTICO EM EMBALAGEM DE 500G, MANTIDA SOB REFRIGERACAO ATE 7 C.	UNI	40	8,50	TARANDINI
127	MEL DE ABELHA, 100 % PURO. EMBALAGEM 1 KG.	UNI	17	34,00	FAVO DE MEL
128	MELADO DERIVADO DA CANA DE ACUCAR, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 1 KG, PLASTICA COM TAMPAS, LACRADA.	UNI	10	18,00	DA SERRA
129	MELANCIA, DOCE, COM CASCA, SEM RUPTURAS, DE BOA QUALIDADE	KG	410	3,80	
133	NATA CREME DE LEITE FRESCO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 30% DE GORDURA, FABRICADA A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS, DEVERA APRESENTAR ASPECTO E CHEIRO CARACTERISTICO, LIVRE DE SUJIDADES E SUBSTANCIAS NOCIVAS. DATA DE VALIDADE MINIMA 10 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300 G.	UNI	80	11,50	DALIA
139	OVOS DE GALINHA, VERMELHOS, GRANDES, ACONDICIONADOS EM BANDEJAS COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	DZ	435	13,00	NUTRIOVOS
142	PAO FRANCES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLOGICO, ÁGUA E SAL. SEM LEITE. PESO APROXIMADO DE 50G. SERA REJEITADO O PAO QUEIMADO OU MAL COSIDO. EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, TENDO QUE CONSTAR NO ROTULO A DENOMINACAO DO PRODUTO DE ACORDO COM A CLASSIFICACAO.	KG	6.570	17,75	
144	PASTELINA MEDIA, MASSA PARA PASTEL APROX 500G	PCT	20	8,50	TARANDINI
145	PEPINO EM CONSERVA, IMERSOS EM VINAGRE, ÁGUA E SAL. 300 G DRENADO	UNI	80	10,50	



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

					ZENATTI
148	PICOLE CREMOSO, A BASE DE LEITE, TIPO INDUSTRIALIZADO, EM DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, MORANGO, CREME, FLOCOS. PESO MINIMO DE 40G A 60G POR UNIDADE. ARMAZENADOS EM TEMPERATURA DE CONSERVACAO ADEQUADA (GERALMENTE ABAIXO DE -18 C PARA PICOLES). O PRODUTO DEVERA APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 A 6 MESES	UNI	200	3,50	SABORY
149	PICOLE DE FRUTAS O SORVETE TIPO PICOLE DEVE SER DE ALTA QUALIDADE, DE SABORES VARIADOS DE FRUTA, DEVEM SER PRODUZIDOS DE ACORDO COM AS NORMAS DE HIGIENE E SEGURANCA ALIMENTAR VIGENTES. OS SORVETES DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO.	UNI	300	3,50	SABORY
153	POLVILHO AZEDO, EMBALAGEM DE 500G.	UNI	50	8,90	FRITZ E FRIDA
154	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 500G	UNI	20	8,90	FRITZ E FRIDA
158	QUEIJO FATIADO, TIPO MUSSARELA, RESFRIADO, ISENTO DE BOLOR E MAU ASPECTO DE CONSERVACAO. INGREDIENTES BASICOS: SAL E LEITE PASTEURIZADO. DEVE APRESENTAR, NO MAXIMO, 160 MG DE SODIO POR PORCAO DE 30G.	KG	350	53,00	DOM MIRO
159	QUEIJO RALADO, TIPO PARMESAO, VALIDADE DE MINIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM DE 50 G.	UNI	70	7,00	DA SERRA
161	REPOLHO, VERDE, NOVO, DE 1A QUALIDADE, SEM FOLHAS, FRESCO, INTEIRO E SAO, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO. SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	KG	140	5,00	
162	REQUEIJAO, CREMOSO, A BASE DE MASSA COALHADA, LEITE E SAL. SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 400G.	UNI	75	15,00	BIOLAT
163	ROSQUINHA DE POLVILHO ROSQUINHA DE POLVILHO, SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 100 G.	UNI	70	9,50	BARZOTTO
166	SAGU, TIPO 1, PEROLA, TIPO 1. SEM GLUTEN. EMBALAGEM DE 500 G.	UNI	20	7,50	BOM MANGIARI
167	SAL AMONIACO, EMBALAGEM DE 100G.	UNI	35	5,00	KI TEMPER
168	SAL GROSSO 1KG	UNI	20	4,50	FRITZ E FRIDA



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

169	SAL REFINADO, IODADO. EMBALAGENS DE 1KG.	UNI	55	4,00	FRITZ E FRIDA
172	SALSICHA E UM ENCHIDO FEITO A PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, MOIDAS, COM GORDURA ANIMAL, E OUTROS INGREDIENTES. EMBALAGEM DE 1 KG	UNI	150	18,00	MINU
173	SALSICHAO, LINGUICA PREPARADA COM CARNE SUINA CUIDADOSAMENTE SELECIONADA, INCLUINDO CORTES NOBRES, QUE GARANTEM UMA TEXTURA MACIA. EMBALAGEM DE 1 KG	UNI	300	27,00	FRIMESA
176	SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADICAO DE ACUCAR E CONSERVANTES, PRONTO PARA CONSUMO EM EMBALAGENS ADEQUADAS OU DE VIDRO DE NO MINIMO 1 LITRO. ROTULO CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADES, PESO, LOTE E FABRICANTE. DEVERA POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRODUTO COM VALIDADE DE 06 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	UNI	30	18,00	DECALOSS
178	TOMATE COR VERMELHA, TIPO LONGA VIDA COM CONSISTENCIA FIRME. FRESCO, INTEIRO E SAO, COM POLPA INTACTA, NO PONTO DE MATURACAO ADEQUADO PARA O CONSUMO COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES TIPICOS DA VARIEDADE, SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, ENFERMIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA, QUALIDADE E UTILIZACAO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS LIMPAS E RESISTENTES COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR.	KG	480	12,00	
180	VINAGRE DE MACA 750 ML, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO ACETICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ACIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRES DE SUJIDADE, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM COM 750 ML.	UNI	10	8,00	PRINZ
181	VINAGRE TINTO 5 LITROS VINAGRE, COM VINHO TINTO E ÁGUA, SEM CORANTES. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNI	18	42,00	PRINZ

Coqueiro Baixo - RS, 23 de fevereiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO - RS
CONTRATANTE

BALDISSERA & BASSANI LTDA
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

ATA SetCom/001/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aos doze dias do mês de janeiro de 2026, nas dependências da Administração Municipal de **BOA VISTA DO BURICÁ/RS**, Avenida Três Passos, nº 271, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Eletrônico, nº 031/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe e Apoio), homologada em 09/ 01 /2026, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo I do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais um ano se houver interesse de ambas as partes, em caso de renovação de prazo, as quantidades licitadas serão renovadas conforme edital original.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 8º, do Decreto Municipal nº 516/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA - 60.915.736/0001-11						
Item	Min	Max	Unid	DESCRIÇÃO	R\$	MARCA
37	250	410	Kg	CACAU EM PÓ 100% Cacau, (1 kg). Não deve conter açúcar. Deve conter rótulo com identificação, peso, informações nutricionais, data de fabricação, lote e validade. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	22,52	CELLI
48	260	410	unid	CHOCOLATE - Chocolate em Pó Solúvel, 50% cacau. Embalagem de 200 gramas	3,30	CELLI
170		300	unid	LEITE CONDENSADO 395 G	5,60	TRIANGULO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

CLEIDI APARECIDA GHEM - 12.005.087/0001-79						
Item	Min	Max	Unid	DESCRIÇÃO	R\$	MARCA
4	260	330	unid	AÇAFRÃO EM PÓ. Açafrão da terra, cúrcuma em pó embalagem de aproximadamente 50 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2,25	NUTRI WIEDER
6	60	120	unid	ALECRIM - Alecrim desidratado, embalagem integra com no mínimo 50 gramas e máximo 100 gr. Validade de mínima de 5 meses após data de entrega.	3,65	NUTRI WIEDER
9	250	605	unid	AMEIXA - Ameixa seca preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio, embalagem contendo no mínimo 100 gr e no máximo 200 gr.	8,75	NUTRI WIEDER
10	250	574	unid	AMENDOIM - Cru com casca. Classe médio. Tipo 1. Embalagem de 400gr	4,35	BELLA DICA
14	300	430	Unid	AVEIA - Em flocos finos embalagem plástica de 500gr, zero gordura trans, fonte de fibras. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca	4,49	NUTRI WIEDER
15	200	300	unid	AVEIA - Em flocos médios (tradicional), embalagem plástica de 500gr, zero gordura trans, fonte de fibras. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca.	4,49	NUTRI WIEDER
34	610	1120	Unid	BISCOITO - Biscoito doce (tipo rosquinha de chocolate). Características: o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. Embalagem em polietileno transparente, com no mínimo 280 gr. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	3,35	GERMANI
35	400	600	unid	BISCOITO tipo mignon – embalagem contendo 200g do produto. Rótulo contendo a denominação do produto, lista de ingredientes, tabela nutricional, contendo líquido, origem, lote e prazo de validade.	4,35	GERMANI
39	250	580	Unid	CANELA - Em rama. Embalagem primária: pote com no mínimo 10g. Prazo de validade: mínimo 8 meses a contar da data de entrega. Indicar marca	2,99	NUTRI WIEDER
40	250	580	Unid	CANELA - Em pó, embalagem com no mínimo 20g.	2,99	NUTRI WIEDER
41	200	300	Unid	CANJICA DE MILHO - em grãos, cor AMARELA, isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, e odores estranhos, bolor e unidade, embalagem: transparente incolor, em plástico atóxico e em pacotes de 500g. Validade mínima de 6meses.	2,99	BELLA DICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

42	250	350	Unid	CANJQUINHA DE MILHO – moída média, cor AMARELA, isenta de matéria terrosa, parasitas, detritos animais ou vegetais, e odores estranhos, bolor e unidade, embalagem: transparente incolor, em plástico atóxico e em pacotes de 500g. Validade mínima de 6meses.	3,49	BELLA DICA
47	200	330	unid	CHIMICHURRI embalagem de aproximadamente 60 gramas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	4,49	NUTRI WIEDER
51	400	530	unid	COLORAU - Colorau Pacote de 100 gramas. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	2,05	APTI
61	250	410	Unid	ESSÊNCIA DE BAUNILHA - Aroma artificial de baunilha, embalagem na cor escura. Quantidade mínima 30ml. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e quantidade do produto na embalagem	2,90	KI SABOR
88	60	80	Unid	LOURO - Em folhas, embalagem com folhas de louro contendo no mínimo 4gramas. Prazo de validade de no mínimo seis meses após a data de entrega.	1,80	NUTRI WIEDER
165		150	unid	CHÁ VERDE BACAXI C/ HORTELÃ	3,99	BOM GOSTO
167		200	unid	CATCHUP 200 GR	5,39	FUGINI
168		200	unid	MOSTARDA 200G	7,95	FUGINI
169		300	kg	CARNE MOIDA DE 1º = Carne moída deve ser de 16g a 22g de proteínas e 15g a 17g de gorduras totais, com variação no teor de gordura saturada.	25,99	CHULETÃO
172		300	Kg	PRESUNTO FATIADO	24,90	PERDIGÃO
175		100	unid	ACHOCOLATADO 800G	6,99	GOSTOZZO
177		100	unid	ÁGUA BOMBONA 20L	18,00	BRUMA
188	35	60	unid	CESTA BASICA COMPLETA Item Qt Produto 1 1 ARROZ pacote de 5kg 2 4 FEIJAO pacote de 1 kg 3 2 LENTILHA pacote de 500 gr 4 1 LEITE Integral caixa com 12 unidades de 1 lt. 5 1 CAFÉ solúvel granulado de 230 gr 6 4 MACARRÃO tipo parafuso 500 gr 7 1 AÇUCAR pacote de 5 Kg 8 1 FARINHA DE MILHO de 1kg 9 1 SAL pacote 1kg 10 2 OLEO DE SOJA unidades de 900ml 11 1 BISCOITO MARIA pacote 340gr 12 1 EXTRATO DE TOMATE sachê 340gr 13 1 PAPEL HIGIENICO pacote com 4 rolos 30mts 14 2 CREME DENTAL unidade de 180 gr 15 4 SABONETE barra 90 gr 16 1 SABÃO EM PÓ pacote 1kg 17 1 FARINHA DE TRIGO pacote 5kg Obs.: A Cesta deverá ser entregue embalada em dois sacos plásticos transparentes: 1 – Com gêneros alimentícios 2 – Com produtos de higiene e limpeza • Proposta final deve conter valor unitário de cada produto da cesta	325,00	SUPER ECONOMIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

190	35	60	unid	CESTA BASICA UNIPESOAAL Item QT Produto 1 1 ARROZ pacote de 2kg 2 1 FEIJAO pacote de 1 kg 3 1 LENTILHA pacote de 500 gr 4 1 MACARRÃO tipo parafuso 500 gr 5 1 AÇUCAR pacote de 2 Kg 6 1 FARINHA DE MILHO de 1kg 7 1 SAL pacote 1kg 8 1 OLEO DE SOJA unidades de 900ml 9 1 CAFÉ sache 50 gr 10 1 FARINHA DE TRIGO pacote 1kg 11 1 BISCOITO MARIA pacote 340gr 12 1 EXTRATO DE TOMATE sache 340 gr 13 1 PAPEL HIGIENICO pacote com 4 rolos 30mts 14 1 CREME DENTAL unidade de 180 gr 15 1 SABONETE barra 90 gr 16 1 SABÃO EM PÓ pacote 1kg Obs.: A Cesta deverá ser entregue embalada em dois sacos plásticos transparentes: 1 – Com gêneros alimentícios 2 – Com produtos de higiene e limpeza Proposta final deve conter valor unitário de cada produto da cesta	127,50	SUPER ECONOMIA
COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA 52.893.535/0001-32						
Item	Min	Max	Unid	DESCRIÇÃO	R\$	MARCA
5	550	975	unid	AÇÚCAR - Cristal, embalagem com 5 kg, origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-deaçúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca, odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	13,70	GASPARIN
11	200	380	unid	AMIDO DE MILHO - 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	5,10	TOZZO
12	600	1010	Unid	ARROZ - Branco, tipo 1, longo fino, embalagem 5kg	10,80	ROZCATO
18	400	560	kg	BANHA - Gordura suína, baldes íntegros com tampa, embalagem com no mínimo 1 kg e no máximo 3 kg. Cor branca, odor característico. Validade de 4 a 6 meses após entrega.	13,90	SANTA CLARA
19	600	900	unid	BARRA CEREAL - Barra de cereal, sem chocolate. Diversos sabores: morango/castanha do Pará/uva passa/banana aveia e mel. Cada barra contém no mínimo 25gr. Prazo de validade mínimo 2 meses a contar da data de entrega. Indicar marca.	1,00	NUTRI WIEDER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

22	60	100	lt	BEBIDA - Bebida à base de soja. Sabor original. Zero lactose. Embalagem caixa contendo 1 litro do produto. Deverá apresentar tampa lacrada no momento da entrega. Validade mínima de 30 dias após entrega. Alguns ingredientes deverão apresentar-se no produto, dentre eles: água, Extrato de soja, amido, sal, aromas idênticos aos naturais de leite e baunilha, edulcorantes ciclamato de cálcio e acessulfame K e estabilizante citrato de sódio.	9,90	COCAMAR
23	2300	3800	lt	BEBIDA LÁCTEA - Fermentada, sabor morango, embalagem com 1litro. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar da data de entrega. Indicar marca. A embalagem não poderá estar aberta ou danificada no momento do recebimento. O transporte deverá ocorrer em câmara fria (refrigerado) para assim preservar as características do alimento	3,44	DAH RE
27	120	420	Unid	BISCOITO - Doce, tipo cookies integrais, sem lactose, sabor de chocolate ou cacau. Embalagem plástica com no mínimo 100 gramas. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	7,80	DI GRANUS
29	420	1028	Unid	BISCOITO tipo gergelim pacote de no mínimo, 345 gramas com validade mínima de 08 meses contar da data de entrega.	6,55	GERMANI
31	650	1388	Unid	BISCOITO - Biscoito doce tipo Maria, embalagem com no mínimo 350 gramas. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	3,74	CASAREDO
32	650	1100	Unid	BISCOITO - Biscoito Maria chocolate, embalagem com no mínimo 350 gr. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	3,74	CASAREDO
36	600	1000	kg	BRÓCOLIS - Tamanho médio, de 1º qualidade. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas.	10,00	COLONIAL
38	500	1020	Unid	CAFÉ - Solúvel instantâneo granulado, embalagem de vidro com no mínimo 160g;	19,35	NESCAFÉ
46	150	850	unid	CHÁ - Chá de maçã, embalagem com 10 saches.	2,50	BOM GOSTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

53	1000	1650	Kg	CARNE - De frango, cortes congelados de coxa e Sobrecoxa sem osso (filé de coxa/sobrecoxa). Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade.	13,80	MAIS FRANGO
54	1000	1700	Kg	CARNE - De frango, tipo coxa e Sobrecoxa congelada, embalagem plástica individual transparente contendo no mínimo 2 unidades de coxa e sobrecoxa. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, sem dorso, cor própria sem manchas esverdeadas, sem penugens ou resto impróprios para o consumo humano, com identificação do produto, rótulo contendo a data de fabricação e validade.	7,15	MAIS FRANGO
55	100	500	Unid	CRAVO - Cravo da índia, embalagem de no mínimo 12 gramas podendo chegar a 15 gramas.	3,45	NUTRI WIEDER
56	200	600	unid	CREME - De Leite industrializado de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem tetrapack de 200 gramas.	2,10	LATDIDA
60	150	250	Unid	ERVILHA EM GRÃO - Congelada, 100% natural. Embalagem plástica a qual deverá aparecer o produto (a embalagem deve ter uma parte em plástico transparente, para facilitar a verificação no momento do recebimento). Quantidade mínima de 300 gramas e máximo 1,200gr.	6,44	FUGINI
63	50	80	Unid	FARINHA - De mandioca não temperada, embalagem 500g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	3,30	MIOTTO
64	150	300	Unid	FARINHA de Milho, De Milho, moída fina, embalagem 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	2,85	CAARÓ
65	150	300	Unid	FARINHA de Milho, moída média, embalagem 1 kg. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	2,85	CAARÓ
66	30	90	Unid	FARINHA de rosca. Embalagem de 500gr. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	4,90	MIOTTO
70	650	830	Unid	FEIJÃO Preto novo, tipo 1, embalagem com 1kg, com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	3,05	SABOR DA CASA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

73	250	350	unid	PEIXE - Filé de tilápia congelado, o produto não pode conter espinhos, aspecto próprio com cheiro característico do produto, sem odor desagradável após o descongelamento. Embalagem de 500 gr. Transporte adequando para manter as condições adequadas de temperatura. Prazo de validade: mínimo de 2 meses a partir da data da entrega	20,80	BELO
74	1200	2100	unid	FILÉZINHO SASSAMI - De Frango, tipo filé de peito, congelados um a um. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem de 1 kg com registro no SIF ou CISPOA.	16,00	MAIS FRANGO
75	80	120	unid	FLOCÃO DE ARROZ, tipo farinha de arroz flocada de primeira qualidade, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem com 500g deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade de no mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	4,80	NUTRI WIEDER
77	100	200	Lt	IOGURTE - Iogurte de soja, sabor morango. Sem lactose, sem colesterol, fonte de cálcio. Embalagem plástica com tampa, contendo no mínimo 850 gramas do produto. Validade de no mínimo 12 dias após data de entrega.	12,90	BATAVO
78	200	1000	Unid	IOGURTE - Iogurte integral com polpa de morango. Embalagem plástica (tipo litro) com tampa de rosca. Validade mínima de 15 dias após a data de entrega. Embalagem deve conter no mínimo 900gr.	6,34	FIRMESA
79	150	400	unid	IOGURTE - Iogurte Natural, integral. Na lista de ingredientes o primeiro alimento deverá ser leite e o segundo fermento lácteo. Embalagem plástica, contendo no mínimo 160gr, (160 g a 170g). Deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (até 10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	2,50	FIRMESA
80	150	350	Lt	IOGURTE - Sem lactose, ideal para pessoas com intolerância. Sabor Morango. Embalagem plástica com tampa lacrada contendo no mínimo 800gr do produto. Validade de no mínimo 12 dias após data de entrega.	9,80	SANTA CLARA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

83	100	244	Unid	Leite UHT desnatado, embalagem 1L. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.	3,00	PARMALAT
84	250	700	Unid	LEITE em pó integral instantâneo. Embalagem de 400gr	12,70	SANTA CLARA
85	1000	1600	Lt	LEITE UHT integral para dietas com restrição a lactose. Embalagem de 1 litro. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.	3,87	SANTA CLARA
86	18000	20500	Lt	LEITE UHT integral, embalagem 1L. Prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data da entrega.	3,25	ELEGE
87	700	900	Unid	LENTILHA - Classe Média, tipo 1, embalagem 400 g. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	4,30	MIOTTO
91	200	280	unid	MANTEIGA - Manteiga sem sal, resfriada, (tablete 200g), embalagens integras, de origem animal. Rotulo com informações nutricionais data de fabricação e validade. Prazo de validade mínimo 4 (quatro) meses a partir data de entrega.	9,00	SANTA CLARA
92	300	400	Unid	MARGARINA - Margarina vegetal cremosa, com sal, com 70 % de lipídeos (no mínimo) livre de gordura trans, embalagem de 500 g.	7,70	CLAIBON
93	300	450	Unid	MARGARINA - Margarina vegetal cremosa, sem sal, com 70 % de lipídeos (no mínimo) livre de gordura trans, embalagem de 500 g.	7,70	CLAIBON
94	200	330	Unid	MASSA - Com ovos, tipo cabelo de anjo, embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	4,60	GERMANI
95	150	200	Unid	MASSA - Com ovos integral, tipo parafuso embalagem de 500gr. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	4,44	GERMANI
96	2000	2900	Unid	MASSA - Com ovos, tipo parafuso, embalagem com 500 g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	2,54	SANTA FELICIDADE
97	300	430	Unid	MASSA - Com ovos, tipo espaguete, embalagem com 500g. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	2,49	SANTA FELICIDADE
98	100	210	Unid	Massa com ovos, tipo letrinhas. Embalagem integra de 500g. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	4,70	GERMANI
99	120	450	Unid	Massa para pastel, tamanho médio, circular de aproximadamente 12cm de diâmetro, pacote de 500g. E no mínimo 28und em cada pacote. Embalagem integra refrigerada. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	8,00	DA BOA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

100	800	1500	Unid	MASSA PARA PASTEL, tamanho grande (aproximadamente 18 20 discos de massa na embalagem). Refrigerada. Embalagem de polietileno atóxico, não violada, identificação no rótulo dos ingredientes, informações nutricionais, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar a partir da data de entrega.	8,70	DA BOA
101	100	120	Unid	MASSA PASTEL (TAMANHO PEQUENO)- EMBALAGEM 200G - Massa para pastel, tamanho pequeno. Embalagem de 200gr, integra refrigerada. Deve constar na embalagem o número do lote, data de fabricação e data de validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	6,80	DA BOA
102	200	400	Unid	MASSA - Macarrão com ovos tipo ninho largo 500gr. Embalagem integra, sem rasgos. Alimento não pode estar quebrado e danificado. Na embalagem não poderá haver a mistura de outros tipos de macarrão.	4,70	NINFA
103	900	1030	Kg	MELADO - Embalagem 1 kg, registro no Ministério da agricultura. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	18,00	ZIMMER
104	1500	2800	Kg	MELANCIA - Deve apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte.	2,50	COLONIAL
105	500	900	Kg	MELÃO - Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação.	3,92	COLONIAL
106	620	1270	Unid	MILHO - Para pipoca, de primeira qualidade, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, condicionados em saco plástico de 400 g. Indicar marca. Validade mínima de 6 meses na data de entrega	2,35	MIOTTO
107	500	800	Unid	MILHO - Milho verde em conserva, embalagem tetrapak com 200g. Validade mínima de 4 meses na data de entrega	2,90	FUGINI
108	560	1700	Unid	MINI PÃO HAMBURGER - Pão para hambúrguer pequeno. Unidade de aproximadamente 8 cm de diâmetro, e 50g. Integral (com no mínimo 50% da farinha de trigo integral ou de centeio integral na sua composição), livre de conservantes, reforçador de farinha e anti mofo. Composto por ingredientes básicos como as farinhas, fermento biológico, açúcar, água, (não deve conter leite). Acondicionados em sacolas plásticas limpas, atóxicas de polietileno, transparente, resistente e fechada. Embalagem secundária pode ser caixa de papel limpa, para que o produto não esteja amassado.	0,80	AGRO RAMBO
109	110	150	kg	MORANGA TIPO CABOTIA inteira, sem rachaduras ou mofo, tamanho médio, sem brotos.	2,50	COLONIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

110	120	320	kg	Morango in natura, fresco, firme, livre de insetos, mofo e de batidas. Embalagem plástica incolor com tampa. Não pode ser entregue solto ou em bandejas de isopor.	44,00	COLONIAL
111	100	300	kg	MORTADELA - fatiada: sem gordura, aspecto próprio, não amolecida, nem pegajosa, cor sabor e cheiro próprio, sem manchas esverdeadas. Ausência de sujidades, larvas e parasitas. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura e vigilância sanitária. O transporte deverá preservar as características do alimento.	14,50	EXCELSIOR
112	1800	2500	unid	NATA - Pasteurizada, embalagem 300g, registro do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 1 mês após a data de entrega.	5,40	DAH RE
114	200	270	Unid	ORÉGANO - Orégano desidratado, pacote com 50g. Validade mínima de 4 meses na data de entrega	3,94	NUTRI WIEDER
115	100	400	Dz	OVOS - Granja, com carimbo do SIF, identificação do lote, data de fabricação e validade.	6,90	CACHOEIRA
116	2000	3600	kg	PÃO FRANCÊS - Pesando 50g cada unidade, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente e transparente, com 10 unidades em cada embalagem. Produto fabricado	1,20	AGRO RAMBO
117	1650	5200	Unid	PÃO PARA HAMBURGUER. Unidade de aproximadamente 13cm de diâmetro, e 150g cada. Integral (com no mínimo 50% da farinha de trigo integral ou de centeio integral na sua composição), livre de conservantes, reforçador de farinha e anti mofo. Composto por ingredientes básicos como as farinhas, fermento biológico, açúcar, água, (não deve conter leite). Acondicionados em sacolas plásticas limpas, atóxicas de polietileno, transparente, resistente e fechada. Embalagem secundária pode ser caixa de papel limpa, para que o produto não esteja amassado.	1,60	AGRO RAMBO
118	300	400	Unid	PÁPRICA DEFUMADA embalagem de aproximadamente 50 gramas. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	3,35	NUTRI WIEDER
119	400	500	kg	PEPINO - Para salada, de 1º qualidade	3,50	COLONIAL
120	100	210	kg	PERA VERDE- Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade	8,00	COLONIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

123	400	630	kg	QUEIJO - Mussarela, peça. Deverá derreter quando submetido ao calor. O peso da peça poderá variar de 1kg, 2kg ou 4kg. A validade é de 120 dias, conservando em temperatura de 1ª a 8º graus e após aberto deve ser mantido refrigerado e consumido em até 05 dias. Este produto está registrado no órgão competente. A embalagem deve conter data de fabricação e validade. Produto embalado a vácuo (a embalagem não poderá estar aberta ou danificada). O transporte deverá ocorrer em câmara fria (refrigerado) para assim preservar as características do alimento.	25,00	DAH RE
125	700	880	kg	REPOLHO - Verde, aparência frescas e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade (folhas externas) insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	2,00	COLONIAL
126	250	450	unid	REQUEIJÃO CREMOSO. Peso líquido mínimo 400 g. Ingredientes: creme de leite, massa coalhada, leite, sal, estabilizantes e conservantes. Não deve conter amido de milho ou outros espessantes. Embalado em pote plástico resistente, lacrado, livre de amassados, riscos ou partes quebradas. Deverá ser entregue refrigerado. Validade mínima 45 dias a contar da data de entrega	6,80	REQUEIJÃO
127	600	830	unid	SAGU - De mandioca, embalagem com 500g	4,45	MIOTTO
128	50	100	unid	SAL GROSSO BRANCO, sem adição de condimentos e temperos. Embalagem plástica fechada de 1 kg, contendo data de fabricação, lote e validade.	3,44	NACIONAL
129	400	590	unid	SAL - Sal refinado iodado, embalagem com 1 kg.	1,70	NACIONAL
130	60	90	Unid	SALAMONÍACO - Bicarbonato de amônia. Embalagem de 100gr.	3,85	APTI
131	150	400	kg	SALSICHA - Para cachorro-quente. Embalada a vácuo. A embalagem deve conter peso, data de fabricação e validade. Com aspecto e cheiro característico do produto.	8,50	MAIS FRANGO
133	200	450	unid	SELETA DE LEGUMES – ingredientes: ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Embalagem: longa vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, contendo 200g do produto. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	2,80	FUGINI
136	250	380	unid	TEMPERO VERDE - Maço, contendo salsa e cebolinha	3,50	NACIONAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

137	1800	2950	kg	TOMATE - Tipo longa vida, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho.	2,90	COLONIAL
138	150	230	kg	UVA IN NATURA BRANCA SEM SEMENTE - Uva branca sem semente: tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando, in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	21,00	COLONIAL
139	150	280	kg	UVA IN NATURA ROXA SEM SEMENTE - Uva roxa sem semente: tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de primeira qualidade, não deve estar murcha ou despencando, in natura: com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: única, plástica de polietileno transparente ou caixa vazada limpa.	21,00	COLONIAL
140	700	1500	unid	UVA PASSA - Uva passa branca/clara sem semente/caroço, pacotes de 150 g. Embalagem deverá conter rótulo, informando a marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 04 (quatro) meses a contar a partir da data de entrega.	6,64	NUTRI WIEDER
141	500	700	unid	UVA PASSA - Uva passa preta/escuro sem semente/caroço, pacotes de 150 g. Embalagem deverá conter rótulo, informando a marca, peso, data de fabricação, lote, data de validade, ingredientes e informação nutricional. Prazo de validade mínimo 04 (quatro) meses a contar a partir da data de entrega.	6,64	NUTRI WIEDER
143	300	450	unid	VINAGRE - Vinagre de álcool, embalagem de 750 ml.	2,15	ROSINI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

144	20	30	KG	BOMBOM 1 KG - BOMBOM PACOTE C/RECHEIO CREMOSO, PACOTE CONTENDO 1KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5G CADA, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ - PACOTE BOMBOM C/RECHEIO CREMOSO 1KG	49,80	NEUGEBAUER
145	15	30	PAC	BALA SORTIDA 500 GRAMAS - BALAS PACOTE C/RECHEIO CREMOSO, PACOTE CONTENDO 500G . A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO ABALA E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO. CARACTERÍSTICAS: BALAS COM RECHEIO CREMOSO.	7,85	PICCIN
146	15	30	UN	PIRULITO 600 G	11,20	PICCIN
148	100	250	SCH	CHÁ COMPOSTO PARA CHIMARRÃO - sachê com 15g	4,44	BOM GOSTO
149	300	450	CX	CHÁ SORTIDO = embalagem com 10 saches. Sabores: maçã e canela, hibisco, hortelã, erva doce, cidreira, frutas vermelhas e camomila	2,34	BOM GOSTO
150	50	80	UN	ADOÇANTE 100 ML =Adoçante dietético líquido 100ml	3,85	MAGRO
152		250	UN	CHÁ MAÇÃ COM CANELA (10 SACHÊS)	2,70	BOM GOSTO
153		250	CX	CHA DE CAMOMILA/LARANJA CXA COM 10 UM	2,60	BOM GOSTO
154		250	UN	CHÁ DE ABACAXI COM HORTELA	2,38	BOM GOSTO
159		250	unid	CHA FRUTAS VERMELHAS C/10	3,94	BOM GOSTO
160		150	unid	CHÁ CAMOMILA COM MARACUJÁ	3,94	BOM GOSTO
161		500	unid	PICOLÉ CREMOSO = Sabores - chocolate, morango, flocos, creme/baunilha, coco, napolitano, pistache, doce de leite, açaí e maracujá.	2,80	MAURI
163		150	unid	CHÁ DE BOLDO COM 10 UM		BOM GOSTO
164		250	unid	CHA DE MELISSA		BOM GOSTO
166		300	unid	MAIONESE 490G = Produto deve vir em embalagem ou pote lacrado	8,99	FUGINI
173		100	kg	QUEIJO RALADO = PARMESÃO RALADO 50G	5,68	PRESIDENT
178		1000	unid	ÁGUA 500 ML SEM GÁS	0,70	SEGredo
179		100	unid	BOMBOM OURO BRANCO 1kg	55,50	NEUGEBAUER
180		100	unid	BOMBOM SONHO DE VALSA 1kg	55,50	LACTA
185		100	unid	CHOCOLATE GRANULADO = DIVERSOS (Colorido/Chocolate)	3,94	IVOTI
186		100	unid	CHOCOLATE BATON DE LEITE 480 G (C/ 30 UN) = Unidade individual de 16g com caixa com 30 unidades (480g)	51,50	GAROTO
187		50	unid	SORVETE CREMOSO 2 LITROS = Sabores (chocolate, morango, flocos, creme/baunilha, coco, napolitano, pistache, doce de leite, açaí e maracujá.)	33,70	MAURI



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

189	35	60	unid	CESTA BASICA MEDIA Descrição Adicional: Item Qt Produto 1 1 ARROZ pacote de 5kg 2 2 FEIJAO pacote de 1 kg 3 2 LENTILHA pacote de 500 gr 4 2 MACARRÃO tipo parafuso 500 gr 5 1 AÇUCAR pacote de 2 Kg 6 1 FARINHA DE MILHO de 1kg 7 1 SAL pacote 1kg 8 2 OLEO DE SOJA unidades de 900ml 9 1 CAFÉ solúvel granulado de 230 gr 10 1 FARINHA DE TRIGO pacote 5kg 11 1 BISCOITO MARIA pacote 340gr 12 1 EXTRATO DE TOMATE sache 340 gr 13 1 PAPEL HIGIENICO pacote com 4 rolos 30mts 14 1 CREME DENTAL unidade de 180 gr 15 2 SABONETE barra 90 gr 16 1 SABÃO EM PÓ pacote 1kg Obs.: A Cesta deverá ser entregue embalada em dois sacos plásticos transparentes: 1 – Com gêneros alimentícios 2 – Com produtos de higiene e limpeza Proposta final deve conter valor unitário de cada produto da cesta	119,00	DIVERSOS
------------	----	----	------	--	--------	----------

LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA - 55.813.393/0001-44						
Item	Min	Max	Unid	DESCRIÇÃO	R\$	MARCA
26	1500	2888	Unid	BISCOITO - Salgado Tipo Água e Sal, embalagem com 400g. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	3,67	PICCININI
28	600	1388	Unid	BISCOITO - Biscoito doce tipo maisena, embalagem com no mínimo 350 gramas. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso em gramas).	3,72	PICCININI
30	400	938	Unid	BISCOITO tipo integral pacote de no mínimo, 345gramas com validade mínima de 08 meses contar da data de entrega.	4,87	GERMANI
33	600	1100	Unid	BISCOITO - Biscoito ou pão de mel, com cobertura de glaze. Embalagem plástica com no mínimo 300 gr. Prazo de validade 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca e informações mínimas do produto (exemplo peso).	5,57	DOMELLY
50	300	450	unid	COCO - Coco em flocos desidratado, sem açúcar. Embalagem com no mínimo 100gramas. Prazo de validade mínimo 4 meses a contar da data de entrega. Indicar marca.	4,64	UNICOCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

57	400	650	Unid	DOCE CREMOSO - Sabor UVA. Tipo schmier. Embalagem com mínimo 400g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	3,90	ADIGEL
58	1000	1600	Unid	DOCE DE LEITE - Em pasta. Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente; cor castanho caramelado. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Embalagem contendo 400 g do produto. Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega.	3,67	ÁUREA
59	250	400	Unid	ERVILHA - Em conserva, embalagem tetrapak 200g.	1,79	FUGINI
62	480	680	Unid	EXTRATO DE TOMATE - Concentrado, contendo polpa de tomate, sal e açúcar, sem pimenta, sem aditivos químicos. Embalagem com no mínimo 300gr, não podendo ser violada, ou amassada, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos,	1,65	SAPPORE
67	700	1000	Unid	FARINHA De trigo, enriquecida de ferro e ácido fólico, embalagem de 5 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega.	11,70	LORIJUÍ
68	200	300	Unid	FARINHA Integral, embalagem com 500g. Prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	2,70	ARGENTINA
69	450	600	Unid	FEIJÃO carioca novo, tipo 1, embalagem com 1kg, com registro no Ministério da Agricultura. Os grãos devem ser intactos sem caruncho, sem furos ou mofos e não pode estar cortado (grão inteiro). Prazo de validade: mínimo de 6 meses a partir da data da entrega. Prazo de validade deve estar escrito na embalagem.	5,95	BRINGHENTTI
71	100	180	Kg	FERMENTO Biológico, seco, instantâneo. Prazo de validade: mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.	32,00	EAGLE
72	850	1200	Unid	FERMENTO - químico em pó, embalagem com 100g. Prazo de validade: 4 meses a partir da data da entrega.	2,87	GOOD INSTANT
76	100	200	unid	FLOCÃO DE MILHO, tipo farinha de milho flocada de primeira qualidade. Embalagem contendo 500g devidamente identificada com o nome do produto data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido, sem sal.	4,77	ZANIN
113	2003	3225	Unid	ÓLEO - De soja, embalagem com 900 ml.	6,92	COAMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

122	100	203	unid	POLVILHO Azedo, embalagem contendo 25 kg, embalagem na cor branca com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, embalagem na cor branca. Validade mínima de 8 meses a contar da entrega.	150,00	MATUTO
124	300	600	kg	QUEIJO - Fatiado, tipo prato. Certificado de inspeção sanitária, data de fabricação e validade, peso, marca e carimbos oficiais de acordo com as legislações sanitárias pertinentes a fabricação conservação e comercialização do referido produto. A validade é de aproximadamente 60 dias (embalagem fechada) conservado em temperatura de 1ª a 8º graus. A embalagem não poderá estar aberta ou danificada no momento do recebimento. O transporte deverá ocorrer em câmara fria (refrigerado) para assim preservar as características do alimento.	32,70	FRIOLACK
132	150	1000	Kg	SALSICHÃO MISTO resfriado salsichão misto, congelado, embalagem de 1kg, acondicionada em embalagem plástica, com dados de fabricação, validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	17,40	BURITI
134	750	1700	Unid	SUCO - Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar, água, corante, embalagem de vidro contendo no mínimo 1 litro. 100% suco de uva	10,02	PLENNO
147	630	1150	KG	ERVA MATE, 1KG, TRADICIONAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, NATIVA, COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS ANTERIORES AO PEDIDO	10,50	MARSANGO
151		120	UN	CAFÉ PÓ EXTRA FORTE 500GR		TERRA DA GENTE
155		250	unid	CHÁ DE HORTELA		BOM GOSTO
156		100	unid	CHÁ DE FUNCHO		BOM GOSTO
157		250	unid	CHÁ CAPIM CIDREIRA		BOM GOSTO
158		250	unid	CHÁ DE ERVA DOCE		BOM GOSTO
162		100	Cx	ADOÇANTE STEVIA 80 ML		LOWÇUCAR
171		500	unid	SUCO EM PÓ 35 G = Sabores - LARANJA/UVA/ABACAXI/MORANGO/LIMÃO	0,50	POP FRUTA
174		200	unid	REFRIGERANTE 2 LITROS = SABORES COCA /GUARANA/LIMAO/LARANJA/UVA	6,57	EVOKE
176		100	unid	PEPINO EM CONSERVA 800gr	8,19	DA SERRA
181		500	unid	BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE = caixa de bombom Amor Carioca Duo 200g	9,45	AMOR CARIOCA
182		100	unid	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO = Pacote contendo aproximadamente 45 unidades. Peso líquido total 900 gramas	42,40	AMOR CARIOCA
183		100	unid	PIRULITO = Pacote com 50 pirulitos de 10g	8,35	SOBERANA
184		100	unid	BALA DE FRUTAS = Pacotes de 400g a 500g de balas sortidas	7,00	SOBERANA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

TPA CARGAS E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA - 43.437.758/0001-02						
Item	Min	Max	Unid	DESCRIÇÃO	R\$	MARCA
1	2600	3900	Kg	MANGA - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade.	3,93	BOM GOSTO
2	180	480	kg	ABACATE - 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, em grau médio de amadurecimento, sem danos físicos e mecânicos, isenta de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem	4,93	COLONIAL
3	900	1400	unid	ABACAXI - Grau médio de amadurecimento, de 1º qualidade, peso mínimo de 700g.	4,18	COLONIAL
7	1000	2030	unid	ALFACE - Alface Folhas limpas, brilhantes e sem picadas de insetos. Não poderá apresentar folhas murchas, despencando e descoloridas. Unidade com peso mínimo de 200gramas	3,08	COLONIAL
8	120	230	Kg	ALHO SOLTO. Em cabeça, in natura, tamanho grande, sem broto.	16,80	COLONIAL
16	6000	8150	kg	BANANA - Caturra, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Grau médio de amadurecimento.	2,89	ACARON
17	4550	6950	kg	BANANA - Prata, em pencas, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Grau médio de amadurecimento.	2,89	ACARON
20	250	400	kg	BATATA - Doce, tamanho médio, sem brotos, de 1º qualidade.	2,44	COLONIAL
21	1800	2050	kg	BATATA - Inglesa branca, tamanho médio, sem brotos, de 1º qualidade, com casca lisa e clara, brilhante, sem presença de imperfeições, não pode estar murcha e melando.	2,65	COLONIAL
24	250	600	Kg	BERGAMOTA - Tamanho médio, boa para consumo (doce), boa qualidade, sem manchas, machucaduras ou podridão.	3,55	COLONIAL
25	380	610	kg	BETERRABA - Tamanho médio, de 1º qualidade, sem manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Conservação adequada para o consumo.	2,65	COLONIAL
43	550	950	Kg	CAQUI CHOCOLATE - Caqui, 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas	5,93	COLONIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

44	1500	2100	Kg	CEBOLA - Branca a granel, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2,85	COLONIAL
45	550	750	Kg	CENOURA - Sem folhas, manchas, machucaduras, bolores, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Conservação adequada para o consumo em kg.	3,85	COLONIAL
49	1600	2600	Kg	CHUCHU - Chuchu, Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes	4,95	COLONIAL
52	250	370	KG	COUVE FLOR - Produtos são, limpos e de boa qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.	17,80	COLONIAL
81	450	750	Kg	KIWI - Kiwi, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade	28,50	BS FRUTAS
82	850	1550	Kg	LARANJA para suco, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	2,75	COLONIAL
89	5050	7250	Kg	MAÇÃ - Tipo Fuji, sem manchas, selecionada, 1ª qualidade	6,95	BS FRUTAS
90	2500	4000	Kg	MAMÃO - Tipo formosa, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade.	5,34	BOM GOSTO
121	60	92	kg	PIMENTÃO VERDE- nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas.	8,47	COLONIAL
142	150	230	kg	VAGEM - Sem manchas amareladas ou mofos, sem danificações físicas, casca íntegra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, odor e sabor estranho.	14,95	COLONIAL

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00.

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até cinco dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

5.7. O fornecedor deverá entregar os itens conforme solicitado no decorrer do ano e deverá acontecer semanalmente em no máximo cinco dias úteis após a formalização do pedido nos seguintes endereços:

- Centro Administrativo, Av. Três Passos, 271, Centro;
- Secretaria de Assistência Social, Av. Três Passos, 250, Centro;
- Secretaria da Saúde, Rua São Pedro, 237, esquina com a Rua São Jacó, Centro;
- Secretaria de Obras, Av. Pe. Deon, 250, esquina com a Rua Cristóvão Colombo, Centro;

Escolas:

- **EMEF Tenente Antônio João**, Rua do Acampamento, 260, Vila Ivagaci;
- **EMEF Caminhos Do Saber**, Rua Ceará, 2005, Centro;
- **CMEI Sonho de Criança:**
 - Unidade I: Rua Das Garças, 10, Bairro João de Barro;
 - Unidade II: Rua João de Barro, 1487, Bairro João de Barro;
- **CMEI São José:**
 - Unidade I: Avenida São José, 806, Centro;
 - Unidade II: Avenida Farrapos, 457, Centro;
 - Unidade III, Rua Ceará, 2071, Centro.

Ou outro endereço no perímetro urbano se houver mudança de endereço ou criação de novo ponto durante o decorrer do ano de 2026.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) a aplicação de 03 (três) advertências pelo mesmo motivo, dará direito a contratante a aplicar a multa prevista na alínea “b” deste item;

d) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Setor solicitante proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de três dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 39311, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Três de Maio, RS.

11. CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal representando o Órgão Gerenciador, Sr.: **JOAO RUDINEI SEHNEM**, Prefeito Municipal abaixo assinado, e pelos representantes das empresas registradas:

1. **FABIANE ALANO DE CAMPOS CASTILHOS**, CPF: 007.968.359-26, RG: 4421960 SSP/SC, representando a empresa **CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA** – CNPJ: 60.915.736/0001-11;
2. **CLEIDI APARECIDA GHEM**, 938.219.130-53, RG: 1066547603 SSP/RS, representando a empresa **CLEIDI APARECIDA GHEM** – CNPJ: 12.005.087/0001-79;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores
Setor de Licitações

3. CLEBER HENRIQUE KRAUS, CPF: 009.841.650-29, RG: 1094253257, SJS/DIRS, representando a empresa **COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA** – CNPJ: 52.893.535/0001-32;

4. LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO, CPF: 011.714.990-00, RG: 8102805879 SSP/RS, representando a empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA** – CNPJ: 55.813.393/0001-44;

5. RAFAEL GORGEN, RG: 3074710025, CPF: 821.593.860-49, representando a empresa **TPA CARGAS E SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM LTDA**– CNPJ: 55.240.764/0001-46.

Boa Vista do Buricá, RS, 12 de janeiro de 2026.

JOAO RUDINEI SEHNEM
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa

Verediane Sigolin
Portaria 142/2025

TESTEMUNHAS: _____
CPF:

CPF: _____